

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2021



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor

Me. Elyzania Torres Tavares

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva

Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 19/2021/PROGRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas mediante Portaria nº 553/2020/GR/UNIR,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 999119612.000011/2019-14, a solicitação do Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências via e-mail institucional de 23 (0789565) e em atendimento ao Edital nº 1/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021, considerando os itens 8.7 e 8.8, a PROGRAD torna público a recomposição da banca examinadora do concurso Público para Professor do Magistério Superior, EDITAL Edital nº 1/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021 da Área: Educação, Subáreas Fundamentos da Educação e Ensino-Aprendizagem do Campus de Ariquemes, Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências:

RESOLVE:

Art. 1º Recompor a Banca Examinadora do concurso Público para Professor do Magistério Superior, Edital nº 1/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021 da Área: Educação, Subáreas Fundamentos da Educação e Ensino-Aprendizagem do Campus de Ariquemes, Departamento Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências, inicialmente constituída pela Portaria nº 14/2021/PROGRAD/UNIR de 07 de outubro de 2021, conforme abaixo:

1) **Excluir** os seguintes membros:

CAMPUS: Ariquemes

DEPARTAMENTO: Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências

ÁREA: Educação

SUBÁREA: Fundamentos da Educação/Ensino-Aprendizagem

BANCA :

(...)

Prof.^a Dr.^a Claudia Justus Torres Pereira - SIAPE: 2044654 - (Titular)

Prof.^a Dr.^a Adailde Miranda da Silva Carvalho - SIAPE 1823099 - (Titular)

(...)

2) **Incluir** os seguintes membros:

CAMPUS: Ariquemes

DEPARTAMENTO: Interdisciplinar de Tecnologia e Ciências

ÁREA: Educação

SUBÁREA: Fundamentos da Educação/Ensino-Aprendizagem

BANCA:

(...)

Prof. Dr. Eliete Zanelato - SIAPE: 1803949 - (Titular)

Prof. Dr^a. Kátia Sebastiana Carvalho dos Santos Farias - SIAPE: 6695214 - (Titular)

(...)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVID, Pró-Reitor(a)**, em 25/10/2021, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789708** e o código CRC **C95AF4E8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 45/2021/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando a portaria nº 902/GR, de 27.09.2016; a instrução normativa nº 002/PRAD/UNIR/2018, de 12.03.2018, art. 56; a Orientação Normativa da AGU nº 48, de 25 de abril de 2014; as obrigações da contratada previstas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 09/2020; a Lei nº 8.666/1993; a instrução normativa nº 5/2017 do SEGES/MPDG; bem como a instrução constante no processo SEI nº 23118.010673/2021-99;

RESOLVE:

Art. 1º - APLICAR à empresa TOMAZELLI SERVIÇOS EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 02.989.079/0001-50, sediada na Av. Almirante Barroso, N.S. das Graças, 2493-A, CEP 76.804.151 – Porto Velho/RO, a sanção administrativa denominada **MULTA**, no valor de **R\$ 24.697,61 (vinte e quatro mil seiscientos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos)**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, art. 87, inciso II e cláusula décima do contrato nº 24/2020, assinado em 24/09/2020, cujo extrato foi publicado no DOU nº 188, pag. 85, de 30/09/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 25/10/2021, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0781752** e o código CRC **3BADE324**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 177/2021/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119604.000069/2020-09 e os Formulários de Indicação de Gestor de Contrato 2021/PROPLAN/UNIR (0774248);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **WASHINGTON DA SILVA BATISTA SIAPE 2246350**, como **GESTOR TITULAR** do contrato administrativo nº **30/2021/UNIR** que tem por objeto Contratação de serviços continuado de tecnologia da informação e comunicação para solução de impressão corporativa, de caráter local e via rede TCP/IP, decorrente do pregão 01/2021, celebrado entre a UNIR e a empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI e a servidora **CAMILA MARQUES DE LIMA**, SIAPE 2177445, como **GESTOR SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 2º - Designar o servidor **MARCIO JUNIOR ASSIS BETUCCI SIAPE 2886346**, como **FISCAL TÉCNICO TITULAR** do contrato administrativo nº **30/2021/UNIR** e o servidor **FRANKALISON MARIBONDO DA SILVA RAMOS**, SIAPE 2124928, como **FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 3º - Designar a servidora **GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS SIAPE 2005432**, como **FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR** do contrato administrativo nº **30/2021/UNIR** e o servidor **CHARLES DAM SOUZA SILVA**, SIAPE 1571991, como **FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO** do referido contrato.

Art. 4º - Designar os servidores abaixo relacionados como **FISCAIS REQUISITANTES** do contratos administrativo nº **30/2021/UNIR**, nos respectivos campus Universitários:

CAMPUS ARIQUEMES			
Nome	CPF	SIAPE	Atuação
ANDERSON ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA	728.474.922-91	2248525	Titular
LEANDRO FIGUEIREDO			

RANUCCI	002.370.012-25	2105870	Substituto
CAMPUS DE CACOAL			
HELSON DA SILVA SANTANA FERREIRA	643.614.382-34	1888552	Titular
MILENE BARBOSA DA CUNHA	008.721.492-00	2179548	Substituto
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM			
MATEUS DA SILVA CAMPOS	034.556.972-59	1334164	Titular
FRANCISCO CHAGAS DA SILVA MOREIRA	106.598.972-53	6699981	Substituto
CAMPUS DE JI-PARANÁ			
JULIANA VALIN CAMPOS	812.987.222-68	2123772	Titular
HAILTON CESAR ALVES DOS REIS	385.917.402-97	1576313	Substituto
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI			
RODRIGO VIEIRA ALVES AMARAL	075.846.854-71	3111881	Titular
CÉSAR WEIGLY TARABOSSO REIS	027.295.972-39	1071006	Substituto
CAMPUS DE PORTO VELHO			
JULIANA BARROSO DA SILVA	886.422.242-15	2966669	Titular
EVALDO SILVA CARVALHO	421.735.742-72	2105881	Substituto
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA			
JAMES SANTOS TEIXEIRA	787.096.102-78	2158138	Titular
TADEU FILIPE DE OLIVEIRA DA COSTA	025.823.362-11	3158566	Substituto

CAMPUS DE VILHENA			
JOSÉ ANTÔNIO CANIZARES BARNABÉ JÚNIOR	527.578.892-49	2607246	Titular
PAULA TOMBESI GADONSKI	001.018.630-12	1767133	Substituto

Art. 5º - São competências dos gestores e fiscais do contrato além da observância das demais normas internas e externas, a observância do disposto na Instrução Normativa nº 01/2019 de 04 de Abril de 2019, conforme demonstrativo abaixo:

GESTOR DE CONTRATO

Agendar reunião inicial do contrato e convocar para participar os Fiscais requisitantes, técnicos e administrativos, os representantes da contratada e demais interessados por ela identificados;

Encaminhar formalmente as demandas por meio de Ordens de Serviço ou de Fornecimento de Bens ou conforme definido no Modelo de Execução do Contrato, com o devido planejamento visando a garantir que os prazos para entrega final de todos os bens e serviços estejam compreendidos dentro do prazo de vigência contratual;

Encaminhar as demandas de correção à contratada;

Encaminhar a indicação de glosas e sanções para a Área Administrativa devidamente instruído;

Autorizar o faturamento, com base nas informações constantes no Termo de Recebimento Definitivo, a ser encaminhada ao preposto da contratada;

Encaminhar à Área Administrativa de eventuais pedidos de modificação contratual devidamente instruído;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, com apoio dos Fiscais Requisitante, Técnico e Administrativo;

Encaminhar à Área Administrativa, para fins de renovação contratual, a respectiva documentação para o aditamento com base no Histórico de Gestão do Contrato e nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação com pelo menos 60 (sessenta) dias de antecedência do término do contrato;

Proceder à atualização contínua, com apoio da equipe de Fiscalização do Contrato, do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo com a reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores e atualização de suas respectivas ações de tratamento e identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

FISCAL TÉCNICO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Provisório, quando houver a entrega do objeto constante na Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Requisitante;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato; e Fiscal Requisitante e Administrativo.

FISCAL REQUISITANTE

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Avaliar a qualidade dos serviços realizados ou dos bens entregues e justificativas, a partir da aplicação das listas de verificação e de acordo com os critérios de aceitação definidos em contrato;

Identificar não conformidades com os termos contratuais;

Confeccionar e assinar o Termo de Recebimento Definitivo, em conjunto com o Fiscal Técnico do Contrato;

Verificar a manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, com apoio dos Fiscais Técnico e Administrativo do Contrato;

Verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e de Gestão do Contrato;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e Fiscal Técnico e Administrativo.

FISCAL ADMINISTRATIVO

Participar da reunião inicial do contrato conduzida pelo Gestor do Contrato;

Verificar a aderência aos termos contratuais;

Verificar a manutenção das condições classificatórias referentes à pontuação obtida e à habilitação técnica;

Verificar as regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento;

Apoiar na verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação;

Manter o Histórico de Gestão do Contrato, contendo registros formais de todas as ocorrências positivas e negativas da execução do contrato, por ordem histórica, juntamente com o Gestor de Contrato e

Fiscal Técnico e Requisitante;

Receber do preposto da empresa os Termos de Ciência assinados pelos novos empregados envolvidos na execução dos serviços contratados, quando houver substituição ou inclusão de empregados da contratada.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 22/10/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0785803** e o código CRC **7DAA810B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 446/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.010086/2021-08; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0786311/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **BERNARDO SCHMIDT TEIXEIRA PENNA**, matrícula SIAPE nº 3062438, Aceleração de Promoção de **Adjunto A (A)-2 para Adjunto (C)-1**, pela obtenção do título de Doutor em Função Social do Direito emitido pela Faculdade Autônoma de Direito, com efeito acadêmico a partir de **08.08.2021** e efeito financeiro a partir de **17.09.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 22/10/2021, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786332** e o código CRC **52D16469**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 87/2021/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 23118.004816/2021-23.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, o servidor **EVANDERSON SOUSA CLAUDINO**, matrícula SIAPE nº 1890664, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório-Área: Informática, **classe "D"**, pertencente ao quadro de pessoal desta IFES, lotado na Coordenadoria de Informação de Desempenho (CID), para a Diretoria de Planejamento, Desenvolvimento e Informação (DPDI), com fundamento no inciso I do parágrafo único do Art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 22/10/2021, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786685** e o código CRC **A02F51C1**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 447/2021/DAP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.010467/2021-89; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0787462/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **FILIFE SOUZA DE AZEVEDO**, matrícula SIAPE nº 2246445, Aceleração de Promoção de Auxiliar **(A)-1 para Assistente (B)-1** (Denominação (Classe)-Nível), pela obtenção do título de **MESTRE EM SAÚDE DA FAMÍLIA**, emitido pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, com efeito acadêmico a partir de **25.03.2021** e efeito financeiro a partir de **30.09.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 22/10/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787483** e o código CRC **4B3611E7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ROLIM DE MOURA

PORTARIA Nº 93/2021/CRM/UNIR

A Diretora do *Campus* Rolim de Moura da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Profa. Dra. Gilmara Yoshihara Franco, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 875/2018/GR/UNIR, e, considerando o disposto no Processo 23118.010537/2021-07,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria n.º 88/2021/CRM/UNIR, publicada no Boletim de Serviço nº 80, de 14/10/2021, nos seguintes termos:

Art. 2º Designar a **Banca de defesa** de Mestrado Acadêmico do discente **Gleison Costa Ramos**, sob orientação do Prof. Dr. Paulo Vilela Cruz e Co Orientação da Profa. Dra. Maria Rosangela Soares, no Programa de Pós-Graduação Ensino de Ciências da Natureza - PGEEN/UNIR/RM, conforme Ata 0776545, dados abaixo:

Mestrando Gleison Costa Ramos

Título: "Qual o modelo de organização docente possui o melhor desempenho discente no quinto ano ensino fundamental considerando número, formação e escola de formação dos docentes?"

Data: 26 de Outubro de 2021

Horário: às 09 hs

Local: Ambiente virtual, Google Meet <https://meet.google.com/yzn-kjio-cit>

Composição da banca Examinadora de defesa:

Prof. Dr. Paulo Vilela Cruz (Presidente, PGEEN/UNIR/RM)

Profa. Dra. Luzia da Silva Lourenço - (Titular, Faculdade São Paulo)

Profa. Dra. Pamela Vicentini Faeti (Titular, DEPED/UNIR/RM)

Profa. Dra. Cristiane Talita Gromann Gouveia (Titular, PGEEN/UNIR/VILHENA)

Profa. Dra. Kachia Hedeny Téchio (Suplente, PGEEN/UNIR/RM)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gilmara Yoshihara Franco

Diretora do *Campus* Rolim de Moura

Portaria nº 875/2018/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GILMARA YOSHIHARA FRANCO, Diretor(a)**, em 22/10/2021, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0787927** e o código CRC **29095F24**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 49/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014 e

Considerando a Portaria nº 39/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor as Comissões de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao ano de 2021, para o CAMPUS DE ARIQUEMES;

Coordenação Administrativa - CADM		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Leandro Figueiredo Ranucci	2105870	Presidente
Anderson Rogério Ferreira da Silva	2248525	Membro
Jesimiel Soares da Silva	1884440	Membro

Secretaria Acadêmica - SERCA		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Jefferson Alencar do Nascimento Vieira	1645990	Presidente
Célio Tiburcio Costa	1757205	Membro

Gerência de Atendimento ao Público - GAP		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Fernanda Alves Monteiro	3216539	Presidente
Fabiany Moraes de Andrade	1876902	Membro

Departamento Interdisciplinar de Ciência e Tecnologia - DINTEC		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Roberto Marchiori	1728006	Presidente
Elihebert Saraiva	2354707	Membro

Odair José Teixeira da Fonseca	2421346	Membro
--------------------------------	---------	--------

Departamento de Ciências da Educação - DECED		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Ederson Lauri Leandro	1850076	Presidente
Cátia Franciele Sanfelice de Paula	2079575	Membro

Departamento de Engenharia de Alimentos - DENGEA		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Gerson Balbuena Bicca	1848549	Presidente
Tiago Bratiliéri dos Santos	2124127	Membro
Ladyslène Christhyns de Paula	1253170	Membro

Art. 2º As Comissões realizarão o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio o registrado e o existente.

Art. 3º Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação das comissões.

Art. 4º Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de informações sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º As Comissões de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia 31/10/2021 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia 30/11/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 25/10/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789429** e o código CRC **744AE05F**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 50/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014 e

Considerando a Portaria nº 39/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de bens Móveis referente ao ano de 2021, do CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM;

Unidade Administrativa - (GUAJARÁ-MIRIM)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Francisco Chagas Da Silva Moreira	6699981	Presidente
Mateus Da Silva Campos	1334164	Membro
Sandra De Almeida	474760	Membro
Edilane Saraiva De Souza Brandão	2325894	Membro
Sonia Dos Santos	2126639	Membro
Raone Holanda Da Cruz	3110820	Membro
Celielson De Aguiar Brito	2089500	Membro

Daniel Oliveira De Souza

698322

Membro

Art. 2º A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio o registrado e o existente.

Art. 3º Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de informações sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia 31/10/2021 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia 30/11/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 25/10/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789430** e o código CRC **731377E8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 51/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014 e

Considerando a Portaria nº 39/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao ano de 2021, para o campus de Cacoal;

Unidade Administrativa - (Campus de Cacoal)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Jéssica Bispo Blasques	2114847	Presidente
Ivan Dias Tavares	0396913	Membro
Juliane Fank Paganoto	1895841	Membro
Wesley Loose Ludtke	1867034	Membro
Liliam Ferreira Sodré	2159872	Membro
Juceli Regina Aragão	2106974	Membro
Vânia Luzia Brambila	2158115	Membro

Patrícia Conceição Amaral Pereira	2161147	Membro
-----------------------------------	---------	--------

Art. 2º A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente.

Art. 3º Cada servidor do setor inventariado na UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º Sempre que necessário, as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de informações sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia 31/10/2021 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia 30/11/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



[outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **0789432** e o código CRC **5EDD22D8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 52/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014 e

Considerando a Portaria nº 39/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao ano de 2021, para o CAMPUS DE ROLIM DE MOURA;

Unidade Administrativa - (ROLIM DE MOURA)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Ricardo Pereira Soteli	2119829	Presidente
Luciano Santos Magalhães	1857762	Membro
Nágila Nerval Chaves	2061981	Membro
Gilmara Yoshihara Franco	1422940	Membro
Vando Miossi Rondelli	2245711	Membro
Emanuel Fernando Maia de Souza	1658780	Membro
Flávia Pansini	1634499	Membro

Wilson Gomez Manrique	1427035	Membro
Cynthia Cristina de Moraes Mota	1330834	Membro
Izaías Medice Fernandes	2248433	Membro

Art. 2º A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio o registrado e o existente.

Art. 3º Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de informações sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia 31/10/2021 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia 30/11/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 25/10/2021, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789434** e o código CRC **6BC34363**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 53/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014 e

Considerando a Portaria nº 39/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor as Comissões de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao ano de 2021, para o NÚCLEO DE SAÚDE;

Direção e Secretaria do Núcleo de Saúde		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Antonio Coutinho Neto	1854068	Presidente
Ana Alice Sarraf Borges	2396018	Membro
Jéferson Araújo Sodré	2986091	Membro

Coordenação do Serviço de Psicologia Aplicada		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Ana Cavalcante Feitosa	0396422	Presidente

Solange Ventura Furtado	1860470	Membro
Leovegilda Sávia Vieira Regis	0396515	Membro

Departamento Acadêmico de Educação Física		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Otávio Ribeiro do Nascimento	396462	Presidente
Maria Tereza da Silva Cruz	1662425	Membro
José Antônio da Silva	396787	Membro

Departamento Acadêmico de Enfermagem		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Kelly Maria Barros de Alencar	2116428	Presidente
Maria de Fátima do Carmo Alves	396463	Membro
Cristiano Lucas de Menezes Alves	1523776	Membro

Departamento Acadêmico de Medicina		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Jaimesson Ferreira de Oliveiran	2165774	Presidente
Alisson Martins de Souza	3111401	Membro

Jandra Cibele Rodrigues de Abrantes Pereira Leite	1137105	Membro
---------------------------------------------------	---------	--------

Departamento Acadêmico de Psicologia		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Daniel Guedes Feitosa	2116672	Presidente
Reginaldo Pedroso	1198538	Membro
Solange Struwka	3159264	Membro

Departamento Acadêmico de Saúde Coletiva		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Leonardo Severo da Luz Neto	701123	Presidente
Elizeu Martins de Souza	396569	Membro
Maria Eugênia de Oliveira Silva	0701529	Membro

Art. 2º As Comissões realizarão o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio o registrado e o existente.

Art. 3º Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o

uso do sistema no inventário.

Art. 6º As Comissões de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia 31/10/2021 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia 30/11/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 25/10/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789435** e o código CRC **31A6F768**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 178/2021/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119606.000017/2018-90; e ainda, o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (0790373);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 146/2020/DCCL/PRAD/UNIR, que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 32/2017/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, no Campus de Porto Velho.

Art. 2º - Dispensar o servidor **ALEX DE BASTOS DO AMARAL**, SIAPE 3125719, designado pela Portaria n.º 146/2020/DCCL/PRAD/UNIR, de 29 de maio de 2020, para exercer as funções de Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Titular do referido Contrato, no campus de Porto Velho.

Art. 3º - Designar o servidor **IVALDO SILVA CARVALHO**, SIAPE 2105881 para exercer as funções de Fiscal Técnico Substituto e Fiscal Administrativo Titular do contrato nº 32/2017/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa celebrado entre a UNIR e a empresa EMPRESA ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA, que tem por objeto a contratação de serviços de Vigilância ostensiva e preventiva, no Campus de Porto Velho.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/10/2021, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790447** e o código CRC **8F4C417D**.

Referência: Processo nº 999119606.000017/2018-90 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0790447



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 54/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014 e

Considerando a Portaria nº 39/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao ano de 2021, para a DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS - PORTO VELHO;

Unidade Administrativa - (DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO CAMPUS - PORTO VELHO)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
Fernando Teotonio Monge	2179959	Presidente
Diego Barbosa Gomes	2037183	Membro
Manoel Alípio Borges Costa	2246038	Membro

Art. 2º A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio o registrado e o existente.

Art. 3º Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de informações sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia 31/10/2021 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia 30/11/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 25/10/2021, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789436** e o código CRC **192F7F5A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 179/2021/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119600.000222/2019-96; e ainda, o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (0790541);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 24/2020/DCCL/PRAD/UNIR, que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 06/2020/UNIR, celebrado entre a UNIR e a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD.

Art. 2º - Dispensar a servidora **KARINI GINELI ALVES**, SIAPE 3125512, designada pela Portaria n.º 24/2020/DCCL/PRAD/UNIR, de 06 de fevereiro de 2020, para exercer a função de Gestor titular do referido Contrato e o servidor **DIEGO BARBOSA GOMES**, SIAPE 2037183, para exercer a função de Gestor substituto do referido Contrato, ambos no campus de Porto Velho.

Art. 3º - Dispensar a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE 2966669, designada pela Portaria n.º 24/2020/DCCL/PRAD/UNIR, de 06 de fevereiro de 2020, para exercer a função de Fiscal Técnico do referido Contrato e o servidor **ALEX DE BASTOS DO AMARAL**, SIAPE 1884440, para exercer a função de Fiscal Técnico Substituto do referido Contrato, ambos no campus de Porto Velho.

Art. 4º - Designar a servidora **JULIANA MAYARA FERNANDES PEREIRA**, SIAPE 1311559 para exercer a função de Gestor titular do contrato nº 06/2020/UNIR, celebrado entre a UNIR e a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, que tem por objeto Contratação de serviços continuados de de abastecimento de água tratada canalizada e esgotos sanitários na UNIR Centro e nos Campi de Porto Velho, Ji-Paraná, Presidente Médici – Sede 1, Presidente Médici – Base de Piscicultura, Presidente Médici – Sede 2 e o servidor **IVALDO SILVA CARVALHO**, SIAPE 2105881 para exercer a função de Gestor Substituto do referido contrato.

Art. 5º - Designar o servidor **FERNANDO MONGE TEOTONIO**, SIAPE 2179959 para exercer a função de Fiscal Técnico do contrato nº 06/2020/UNIR, celebrado entre a UNIR e a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE RONDÔNIA – CAERD, que tem por objeto Contratação de serviços continuados de de abastecimento de água tratada canalizada e esgotos sanitários na UNIR Centro e nos Campi de Porto Velho, Ji-Paraná, Presidente Médici – Sede 1, Presidente Médici – Base de Piscicultura, Presidente Médici – Sede 2 e a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE 2966669 para exercer a função de Fiscal Técnico Substituto do referido contrato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/10/2021, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790558** e o código CRC **F1C6AD40**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 55/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 39/2021/PRAD/UNIR e

Considerando a Portaria nº 41/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao ano de 2021, para o NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS;

Unidade Administrativa - (NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
JULIANA MENDES WANDERLEY	1920151	Presidente
MARIA DE FATIMA SILVA LIMA OLIVEIRA	694091	Membro
JONATH MENDONCA BISPO	1985246	Membro
SANDRA DEMETRIO DE SOUZA	1170693	Membro
ROSANGELA GOMES OLIVEIRA	2114769	Membro
ALEX SANDRO SILVA ARAUJO	2279741	Membro

ALINE BARROS SAAB	1082604	Membro
ROSALDO DE OLIVEIRA PARENTE	693814	Membro

Art. 2º A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio o registrado e o existente.

Art. 3º Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia 31/10/2021 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia 30/11/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Charles Dam Souza Silva

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/10/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0790634** e o código CRC **0EEFF020**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 79/2021/CCD/DGP/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o inciso III do artigo 2º do capítulo II da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30/05/2019; o art. 87 da Lei nº 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527/97; o Decreto nº 9.991/19 alterado pelo Decreto 10.506/2020 e Instrução Normativa 21/2021, bem como o processo SEI nº 23118.001884/2021-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora **LUCIANA OLIVEIRA MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 2165655, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, lotada na Coordenadoria de Atenção a Pessoas com Necessidades Especiais - CAPNES, licença capacitação, referente ao quinquênio de 07/10/2014 a 06/10/2019, para usufruto da segunda parcela, no período de **1º/11/2021 a 30/11/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração
Portaria nº 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/10/2021, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791071** e o código CRC **17D0B36A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 180/2021/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 9991196003.000003/2018-04; e ainda, o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (0791103);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 142/2019/DCCL/PRAD/UNIR, que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 32/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa SEGUROS SURA S/A, no Campus de Porto Velho.

Art. 2º - Dispensar a servidora **JULIANA MAYARA FERNANDES PEREIRA**, SIAPE 1311559, designada pela Portaria n.º 142/2019/DCCL/PRAD/UNIR, de 13 de agosto de 2019, para exercer a função de Gestor Substituto do referido Contrato, no campus de Porto Velho.

Art. 3º - Dispensar a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE 2966669, designada pela Portaria n.º 142/2019/DCCL/PRAD/UNIR, de 13 de agosto de 2019, para exercer a função de Fiscal Técnico do referido Contrato e o servidor Diego Barbosa Gomes, SIAPE 2037183 para exercer a função de Fiscal Técnico Substituto do referido Contrato, ambos no campus de Porto Velho.

Art. 4º - Designar o servidor **IVALDO SILVA CARVALHO**, SIAPE 2105881 para exercer a função de Gestor Substituto do contrato nº 32/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa SEGUROS SURA S/A, que tem por objeto a contratação de seguro total para os veículos oficiais pertencentes à Fundação Universidade Federal de Rondônia.

Art. 5º - Designar a servidora **JULIANA MAYARA FERNANDES PEREIRA**, SIAPE 1311559 para exercer a função de Fiscal Técnico do contrato nº 32/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa SEGUROS SURA S/A, que tem por objeto a contratação de seguro total para os veículos oficiais pertencentes à Fundação Universidade Federal de Rondônia e a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE 2966669 para exercer a função de Fiscal Técnico substituto do referido contrato.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/10/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791119** e o código CRC **AC8F5D32**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 181/2021/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119605.000009/2018-53; e ainda, o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (0791243);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Portarias nº 115/2019/DCCL/PRAD/UNIR e nº 201/2019/DCCL/PRAD/UNIR, que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 26/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa Imunizadora Protege Comércio e Serviços EIRELI, no Campus de Porto Velho.

Art. 2º - Dispensar o servidor **ALEX DE BASTOS DO AMARAL**, SIAPE 3125719, designado pela Portaria n.º 201/2019/DCCL/PRAD/UNIR, de 10 de outubro de 2019, para exercer as funções de Gestor titular e Fiscal Técnico Substituto do referido Contrato, no campus de Porto Velho.

Art. 3º - Dispensar a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE 2966669, designado pela Portaria n.º 115/2019/DCCL/PRAD/UNIR, de 17 de julho de 2019, para exercer as funções de Fiscal Técnico do referido Contrato, no campus de Porto Velho.

Art. 4º - Designar a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE 2966669 para exercer a função de Gestor titular do contrato nº 26/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa Imunizadora Protege Comércio e Serviços EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços de Desinsetização, Descupinização, Desalojamento de Aves e Morcegos, no Campus de Porto Velho.

Art. 5º - Designar o servidor **FERNANDO MONGE TEOTONIO**, SIAPE 2179959 para exercer a função de Fiscal Técnico do contrato nº 26/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa Imunizadora Protege Comércio e Serviços EIRELI, que tem por objeto a contratação de serviços de Desinsetização, Descupinização, Desalojamento de Aves e Morcegos e a servidora **JULIANA MAYARA FERNANDES PEREIRA**, SIAPE 1311559 para exercer a função de Fiscal Técnico substituto do contrato, ambos no Campus de Porto Velho.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA
Pró-Reitor de Administração
Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/10/2021, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791244** e o código CRC **6909D4EB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 56/2021/DPAD/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X;

Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96;

Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988;

Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014;

Considerando a Portaria nº 39/2021/PRAD/UNIR e

Considerando a Portaria nº 41/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis referente ao ano de 2021, para o Campus de Presidente Médici;

Unidade Administrativa - (Campus - Presidente Médici)		
Nome do Servidor	Matrícula	Atuação
César Weigly Tarabossi Reis	1071006	Presidente
Rodrigo Vieira Alves Amaral	3111881	Membro
Adriano de Oliveira Simões	2421577	Membro
Cristiano Feitosa Ribeiro	2133265	Membro
Thiago Torres Soares	211978	Membro
Edvaldo Araújo Nunes	2131309	Membro

Mônica Gomes Monteiro Feitosa	2035867	Membro
Edimar Silva Pereira	1804427	Membro
Severino Adriano de Oliveira	3066639	Membro
Luiz Carlos Batista Turci	1903140	Membro

Art. 2º A Comissão realizará o inventário de bens móveis nos setores conforme indicação da sua Unidade Administrativa, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio o registrado e o existente.

Art. 3º Cada servidor da UNIR deverá apresentar à Comissão de Inventário Setorial de sua respectiva Unidade Administrativa, o levantamento físico dos bens móveis sob sua responsabilidade, conferindo as existências físicas com o relatório disponível no Sistema de Informação Patrimonial (SIP), acessível pelo link <https://sistemas.unir.br/sip/>, o qual será objeto de verificação da referida comissão.

Art. 4º Sempre que necessário as unidades administrativas deverão designar um servidor para acompanhar a Comissão de Inventário Setorial de Bens Móveis na fase de verificação in loco, em dia e horário a ser acordado entre a unidade e a Comissão.

Art. 5º A Comissão de Apoio ao Inventário, a Coordenação de Patrimônio e a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) disponibilizarão informações e orientações sobre a utilização do SIP, dando prioridade às demandas oriundas de qualquer unidade ou servidor da UNIR quando se tratar de dúvidas sobre o uso do sistema no inventário.

Art. 6º A Comissão de Inventário Setorial deverá apresentar até o dia 31/10/2021 as informações do trabalho realizado, prezando pela clareza, consistência e em meios que facilitem a consolidação na Unidade Administrativa.

Art. 7º A Unidade Administrativa será responsável pela consolidação das informações e posterior apresentação à Pró-Reitoria de Administração até o dia 30/11/2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/10/2021, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791555** e o código CRC **44CB49F6**.

Referência: Processo nº 23118.011116/2021-95 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0791555



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 183/2021/DCCL/PRAD/UNIR

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 999119604.000012/2020-00; e ainda, o Formulário de Indicação de Gestor de Contrato (0791703);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria n.º 158/2021/DCCL/PRAD/UNIR, que instituiu a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato Administrativo nº 27/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa M. R. Dias Paiao Ltda, no Campus de Porto Velho.

Art. 2º - Dispensar a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE 2966669, designado pela Portaria n.º 158/2021/DCCL/PRAD/UNIR, de 19 de agosto de 2021, para exercer a função de Gestor titular do referido Contrato e o servidor **IVALDO SILVA CARVALHO**, SIAPE 2105881, exercer a função de Gestor substituto do referido Contrato, ambos no campus de Porto Velho.

Art. 3º - Dispensar o servidor **IVALDO SILVA CARVALHO**, SIAPE 2105881, designado pela Portaria n.º 158/2021/DCCL/PRAD/UNIR, de 19 de agosto de 2021, para exercer a função de Fiscal Técnico titular do referido Contrato e a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE 2966669, exercer a função de Fiscal Técnico Substituto do referido Contrato, ambos no campus de Porto Velho.

Art. 4º - Designar o servidor **IVALDO SILVA CARVALHO**, SIAPE 2105881 para exercer a função de Gestor titular do contrato nº 27/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa M. R. Dias Paiao Ltda, que tem por objeto o fornecimento água mineral para atender demandas do Campus de Porto Velho e a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE 2966669, exercer a função de Gestor Substituto do referido Contrato, ambos no campus de Porto Velho.

Art. 5º -Designar a servidora **JULIANA BARROSO DA SILVA**, SIAPE 2966669 para exercer a função de Fiscal Técnico titular do contrato nº 27/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa M. R. Dias Paiao Ltda, que tem por objeto o fornecimento água mineral para atender demandas do Campus de Porto Velho e o servidor **IVALDO SILVA CARVALHO**, SIAPE 2105881, exercer a função de Fiscal Técnico Substituto do referido Contrato, ambos no campus de Porto Velho.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES DAM SOUZA SILVA

Pró-Reitor de Administração

Portaria 161/2017/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES DAM SOUZA SILVA, Pró-Reitor**, em 26/10/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791712** e o código CRC **F2E73CFC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 69/2021/NUSAU/UNIR

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 857/2019/GR/UNIR, publicada no DOU nº 228, de 26/11/2019, e considerando o Memorando nº 43/2021/DEPSI-PVH/NUSAU/UNIR (0789803), constante no Processo SEI 999055876.000125/2019-82.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de Progressão Funcional do Departamento Acadêmico de Psicologia, com a composição e mandatos fixados nos seguintes termos:

DOCENTE	SIAPE	INÍCIO DO MANDATO	FIM DO MANDATO
Prof. Dr. José Carlos Barboza da Silva (Presidente)	0396965	01/10/2021	01/10/2023
Prof. Dr. Luiz Carlos Cavalcanti de Albuquerque	0396839	01/10/2021	01/10/2023
Prof. Dr. Paulo Rogério Morais	1735247	01/10/2021	01/10/2023

Art. 2º - CONVALIDAR os atos praticados pela comissão, a partir de 01/10/2021.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO COUTINHO NETO
Diretor do Núcleo de Saúde - NUSAU
Portaria nº 857/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 26/10/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791358** e o código CRC **12E4599D**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 70/2021/NUSAU/UNIR

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 857/2019/GR/UNIR, publicada no DOU nº 228, de 26/11/2019, e considerando o Memorando nº 44/2021/DEPSI-PVH/NUSAU/UNIR (0789834), constante no Processo SEI 999055876.000125/2019-82.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros **Núcleo Docente Estruturante do Curso de Psicologia (NDE/PSICOLOGIA)**, com a composição fixada nos seguintes termos:

1. Prof. Dr. Reginaldo Pedroso, SIAPE 1198538.
2. Profa. Dra. Laisy de Lima Nunes, SIAPE 1061009
3. Profa. Dra. Lilian Caroline Urnau, SIAPE 1807897.
4. Profa. Dra. Juliana da Silva Nóbrega, SIAPE 2151339.
5. Prof. Dr. Paulo Renato Vitória Calheiros, SIAPE 1787870.
6. Profa. Dra. Neffretier Cinthya Rebello André dos Santos Clasta, SIAPE 1878064.

Art. 2º - O tempo de vigência desta Comissão será no período de 01/10/2021 a 01/10/2023.

Art. 3º - CONVALIDAR os atos praticados pela comissão a partir de 01/10/2021.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO COUTINHO NETO
Diretor do Núcleo de Saúde - NUSAU
Portaria nº 857/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 26/10/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791668** e o código CRC **BA4DE97C**.



Referência: Processo nº 23118.000554/2021-28 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0791668



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE CACOAL

PORTARIA Nº 29/2021/CCAC/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS PROFESSOR FRANCISCO GONÇALVES QUILES - CACOAL das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 37 do Regimento Geral da UNIR e pela Portaria nº 222/2019/GR/UNIR, de 19 de março de 2019, publicada na seção 02 – pág. 56, do DOU de 20 de março de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução 233/2020/CONSEA, que prevê a recomposição de 1/3 do Núcleo Docente Estruturante a cada 3 (três) anos e,

CONSIDERANDO o item 2.6 da Ata da 9ª Reunião Ordinária de 2021 do CONDEPRO de 20 de outubro de 2021 (0788136) e Despacho DAEP-CAC (0788906),

RESOLVE:

Art. 1º - Substituir o Prof. Dr. **André Jun Miki**, SIAPE: 2378686, membro do NDE do Curso de Engenharia de Produção, pelo Prof. Dr. **Denny William de Oliveira Mesquita**, SIAPE: 1562081.

Art. 2º - O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia de Produção fica composto pelos docentes: Prof. Esp. **Alessandro Aguilera Silva**, SIAPE: 2145747; Prof. Dr. **Denny William de Oliveira Mesquita**, SIAPE: 1562081; Prof. Dr. **Ailton Marcolino Liberato**, SIAPE: 1850357; Prof. Me. **Antonio Gil da Costa Junior**, SIAPE: 1284477 e Prof. Dr. **Nícolás Alessandro de Souza Belete**, SIAPE: 1888301.

Art. 3º - A composição será renovada a cada 3 (três) anos na proporção de 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Cleberson Eller Loose
Diretor- UNIR/Cacoal
Port. no 222/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **CLEBERSON ELLER LOOSE, Diretor(a)**, em 25/10/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789662** e o código CRC **AB2D1C07**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32/2021/DALE-PVH/NCH/UNIR

A Chefe *pro tempore* do Departamento de Línguas Estrangeiras da Universidade Federal de Rondônia, Prof.^a Ma. Tamara Afonso dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 600/2021/GR/UNIR, e legislação pertinente

RESOLVE:

Art. 1º Designar a docente Professora Dra. Juliana Bevilacqua Maioli, para relatoria do Processo de Progressão Funcional a seguir:

Processo SEI/UNIR: 23118.010546/2021-90

Interessado: **MARCELO LEAL LIMA, SIAPE 1126693**

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Ma. Tamara Afonso dos Santos

Chefe *pro tempore* do Departamento de Línguas Estrangeiras

PORTARIA Nº 600/2021/GR/UNIR, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021.



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA AFONSO DOS SANTOS, Chefe pro Tempore**, em 25/10/2021, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789548** e o código CRC **F5688CB9**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33/2021/DALE-PVH/NCH/UNIR

A Chefe *pro tempore* do Departamento de Línguas Estrangeiras da Universidade Federal de Rondônia, Prof.^a Ma. Tamara Afonso dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 600/2021/GR/UNIR, e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo para compor a banca de examinadora de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme aprovação em reunião do CONDEP, em 15 de outubro de 2021, cujos dados são os seguintes:

Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso do Departamento de Línguas Estrangeiras

Título do Trabalho: **PALAVRAS E EXPRESSÕES DE LÍNGUA INGLESA COM ENORME NOTORIEDADE EM NOSSO COTIDIANO EM MEIO A PANDEMIA EM PORTO VELHO**

Discente: **MÁRCIO DOS ANJOS SILVA**

Orientação: Hélio Rodrigues da Rocha

Data: 15 de outubro de 2021

Horário: 8h30min

Local: meet.google.com/gdx-icbn-vet

Banca Examinadora:

Membros titulares:

Professor Doutor Hélio Rocha (Presidente), Departamento de Línguas Estrangeiras/ Curso de Letras-Inglês;

Professora Doutora Maria Alice Sabaini de Souza Milani (Membro), Departamento de Línguas Estrangeiras/ Curso de Letras-Inglês.

Professor Mestre Elton Emanuel Brito Cavalcante (Membro), Departamento de Línguas Estrangeiras/ Curso de Letras-Espanhol.

Membro suplente:

Professora Mestre Tamara Afonso dos Santos, Departamento de Línguas Estrangeiras/ Curso de Letras-Inglês.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por esta banca a partir da data de 15/10/2021.

Art. 3º: Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA AFONSO DOS SANTOS, Chefe pro Tempore**, em 25/10/2021, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789621** e o código CRC **D315946E**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34/2021/DALE-PVH/NCH/UNIR

A Chefe *pro tempore* do Departamento de Línguas Estrangeiras da Universidade Federal de Rondônia, Prof.^a Ma. Tamara Afonso dos Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 600/2021/GR/UNIR, e legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo para compor a banca de examinadora de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme aprovação em reunião do CONDEP, em 15 de outubro de 2021, cujos dados são os seguintes:

Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso do Departamento de Línguas Estrangeiras

Título do Trabalho: **AS VARIAÇÕES LINGÜÍSTICAS DO ESPANHOL NO CONTEXTO JORNALÍSTICO HISPANO-AMERICANO: Argentina e Bolívia**

Discente: **MATEUS COSTA DOS SANTOS**

Curso de Letras-Espanhol

Dia da defesa: 16/10/21

Hora: 10 horas da manhã

LINK da sala virtual: meet.google.com/sua-saud-hfo

Banca examinadora:

Membros Titulares:

Professora Mestre Rosinete Vasconcelos Costa – Presidente; (Curso de Letras-Espanhol/DALE)

Professora Doutora Andréa Moraes da Costa (Curso de Letras-Inglês/DALE)

Professora Mestre Luciana Pitwak Machado Silva Prates (Curso de Letras-Espanhol/DALE)

Membro suplente: Professora Doutora Mirella Nunes Giracca (Curso de Letras-Espanhol/DALE)

Art. 2º Convalidar os atos praticados por esta banca a partir da data de 15/10/2021.

Art. 3º: Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **TAMARA AFONSO DOS SANTOS, Chefe pro Tempore**, em 25/10/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789626** e o código CRC **28AD2DEF**.

Referência: Processo nº 23118.001947/2021-59

SEI nº 0789626



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ARTES - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19/2021/DARTE-PVH/NCH/UNIR

O Chefe do Departamento de Artes da Universidade Federal de Rondônia, Alexandre Falcão de Araújo, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 215/2021/GR/UNIR, de 31/03/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Professora Jussara Trindade Moreira, SIAPE: 3000363, como Parecerista do Processo de Progressão Funcional do Professor Alexandre De Negreiros Motta, SIAPE: 1788385, do Curso de Licenciatura em Música.

Art. 2º A parecerista terá 15 dias para a conclusão do trabalho a ser encaminhado à chefia, para apreciação e homologação na próxima reunião ordinária do CONDEP/DArtes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FALCAO DE ARAUJO, Chefe de Departamento**, em 20/10/2021, às 21:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0786554** e o código CRC **5700C992**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 106/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR

O Diretor do Núcleo de Ciências Exatas e da Terra no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, DE 06 de novembro de 2020, considerando o constante dos autos do processo nº 23118.011376/2021-61 e memorando nº 16/2021/PPGReN/NCET/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo para compor a comissão do processo seletivo para ingresso da 4a. turma do Programa de Pós-graduação Mestrado Acadêmico em Conservação e Uso de Recursos Naturais (PPGReN).

Presidente: Dra. Jaqueline Martins Vasconcelos (PPGReN)

Membros:

Dra. Marcela Campanharo (PPGReN)

Dra. Rubiani de Cássia Pagotto (PPGReN)

Suplente:

Dra. Mariluce Messias (PPGReN)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 26/10/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791138** e o código CRC **A21C7A04**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31/2021/SEC-NUCSA/NUCSA/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos auto do processo nº 23118.0011387/2021-41,

DESIGNAR os docentes abaixo relacionados, para comporem a Comissão para Consulta à Comunidade Acadêmica para a escolha de Chefe do Departamento de Ciência da Informação do Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas, conforme deliberado em reunião realizada em 13/10/2021.

Profa. Dra. Djuli Machado de Lucca (SIAPE 1249165), Presidente;

Prof. Dr. Allysson Viana Martins (SIAPE 1118671), Membro Titular;

Prof. Me. Marcelo Batista de Oliveirara (SIAPE 1726841), Membro Titular;

Prof. Dr. Marcos Leandro Freitas Hubner (SIAPE 2146758), Membro Suplente.

Art. 2º a referida Comissão terá um prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO, Diretor(a)**, em 26/10/2021, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0791558** e o código CRC **A0BA9F3D**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27/2021/DACC-PVH/NT/UNIR

O CHEFE DO DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Portaria nº 458/2020/GR/UNIR de 06/10/2020, examinando os autos deste processo, em especial o Memorando nº 102/2021/DACC/NT/UNIR (0788255), resolve:

Art. 1º - Designar os servidores ANTÔNIO LEMOS RÉGIS (SIAPE 0656859), MARCELLO BATISTA RIBEIRO (SIAPE 1261158), VASCO PINTO DA SILVA FILHO (SIAPE 6396595), e RAIMUNDO JOSÉ RAMOS VELOSO, SIAPE 396788; para comporem grupo de trabalho e, sob a coordenação do primeiro, elaborarem o projeto técnico objetivando parceria entre as instituições Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR e a SUSTENTEC - Serviços em Tecnologia LTDA, CNPJ 07.235.800/0001-30, Endereço Rua Emiliano Rosendo da Silva, 115, Sala 12 Novo Bodocongó, Campina Grande - PB - Brasil - CEP 58.431-000.

Art. 2º - O grupo de trabalho terá 30 (trinta) dias corridos para desenvolvimento da atividade que deverá ser entregue à Chefia do Departamento Acadêmico de Ciência da Computação.

Art. 3º - Revogam-se o demais dispositivos em contrário.

Art. 4º - A presente Ordem de Serviço iniciará com sua publicação oficial.

Assinado e datado eletronicamente
Prof. Dr. EWERTON RODRIGUES ANDRADE
Chefe do Depto. Acadêmico de Ciência da Computação
Portaria nº 458/2020/GR/UNIR, de 06/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **EWERTON RODRIGUES ANDRADE, Chefe de Departamento**, em 22/10/2021, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0789042** e o código CRC **B4CAFA88**.